

33.3.0031030-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00752763-6

10/09/2024 10:25:51

JUCERJA

Último arquivamento:

00006388763 - 09/08/2024

NIRE: 33.3.0031030-4

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

Boleto(s): 104841570

Hash: 86ADD004-C9D4-4A2E-A65D-A5C539477C79

Orgão	Calculado	Pago
Junta	754,00	754,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

017

[illegible]

Requerente

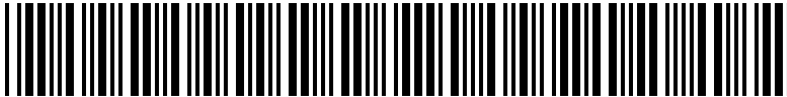
Nome:	Roberto Rangel Alves da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	██████████
E-mail:	██
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	10/09/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

10/09/2024

Data



2024/00752763-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

NIRE: 333.0031030-4 Protocolo: 2024/00752763-6 Data do protocolo: 10/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/09/2024 SOB O NÚMERO 00006443714 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EB840D86B2A50840D02F424887271F1E12512097477327B32E5EBCC7A37E8D2B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/6

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE
CNPJ nº 19.402975/0001-74 | NIRE nº 33.3.0031030-4

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: 28 de agosto de 2024, às 9:30 h, na Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, sede da RIOSAUDE, 4º andar.

Membros do Conselho Presentes:

Fernanda Lousada Cardoso; Flavia Joanna de Almeida Panta de Souza; Inêz dos Santos Souza; Marcelo Leite Lima; Roberto Rangel Alves Silva

Secretária do Conselho: Lêda Rebello

Apoio: Marianna S. Maturo Naccaratti

ORDEM DO DIA:

Para aprovação:

1) Regimento Interno do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

2) Regimento Interno do Conselho Fiscal

Para apreciação:

3) Atualização sobre eventuais gratificações e a situação atual das vacâncias

4) Reposição do quadro de Rh

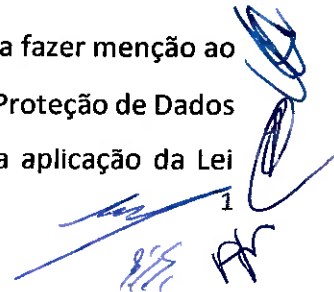
5) Informe sobre o encerramento dos convênios

No dia 28 de agosto de 2024, às 9:30 h, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da RIOSAUDE. O Conselheiro e Diretor-Presidente da RIOSAUDE Roberto Rangel Alves Silva abriu a reunião cumprimentando os membros participantes e deu início à ordem do dia:

1) Regimento Interno do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

O Conselheiro Roberto Rangel apresentou o Regimento Interno do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, conforme apresentação.

Os conselheiros acordaram em alterar o item 1 do Regimento Interno – “Objetivo” para fazer menção ao novo Decreto 54984 de 21 de agosto de 2024 que estabelece o Programa Municipal de Proteção de Dados Pessoais, institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, dispõe sobre a aplicação da Lei



Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município do Rio de Janeiro.

Os conselheiros acordaram em alterar o item 7.2 e o item 7.3. Onde, consta "processo.rio" alterar para: "sistema de processamento eletrônico vigente".

O conteúdo foi aprovado por unanimidade com as ressalvas sugeridas. Após, o documento será enviado a SMIT para revisão, conforme alinhamento de boas práticas já realizadas pelo Conselho.

2) Regimento Interno do Conselho Fiscal -

O Conselheiro Roberto Rangel apresentou o Regimento Interno do Conselho Fiscal, conforme apresentação.

Art. 6 do Regimento Interno que se refere ao número de membros do Conselho Fiscal, os conselheiros acordaram em alterar para 3 membros, conforme determina o Estatuto Social da Empresa.

Art. 11 do Regimento Interno, os Conselheiros acordaram em acrescentar a conjunção "e" após a palavra Compliance. O Art. 11 passará a ter a seguinte redação:

Art. 11 - "Os Conselheiros deverão manter seus dados pessoais atualizados junto à Área de Governança e Compliance, e, ainda prestar as declarações exigidas pela legislação vigente".

Art. 12 do Regimento Interno, os Conselheiros acordaram em alterar o artigo, incluindo que: os membros poderão ser reeleitos por 02(dois) mandatos. Os conselheiros acordaram também em incluir menção ao Art. 43 do Estatuto Social da Empresa.

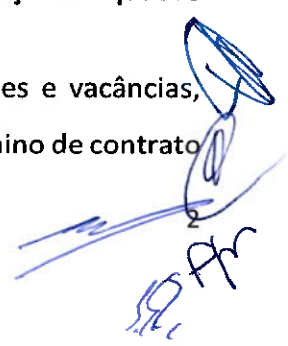
A partir do Art. 21 até o Art. 27 do Regimento Interno, os Conselheiros acordaram em alterar a redação dos caputs dos artigos.

Art. 22, I do Regimento Interno, os Conselheiros acordaram em incluir menção ao Art. 53 do Estatuto Social da Empresa.

O conteúdo foi aprovado por unanimidade com as ressalvas sugeridas. Após, o documento será enviado a CGM para ciência. Aguardando o envio da versão final formatada.

3) Atualização sobre eventuais gratificações e a situação atual das vacâncias e 4) Reposição do quadro de Rh

O Conselheiro Roberto Rangel apresentou a atualização sobre as eventuais gratificações e vacâncias, ressaltando que, a partir da competência de julho haverá reposição das vacâncias por término de contrato



e pedidos de desligamento, entretanto, a lista nominal com os profissionais aptos é encaminhada para a SMS que encaminhará para o Prefeito para autorização. A Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, Savana apresentou os números de vacâncias, ressaltando que as reposições ocorrerão a partir da competência de Julho.

5) Informe sobre o encerramento dos convênios -

O Conselheiro Roberto Rangel atualizou os conselheiros sobre o encerramento dos convênios informando que, a RioSaúde está alinhada com a SMS para que haja o encerramento dos convênios do grupo 1.

E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata na forma de sumário, a qual foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho, ficando autorizado o seu registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024.


Lêda Rebello
Secretária do CAD


Fernanda Louzada Cardoso
Conselheira


Inez dos Santos Souza
Conselheira


Marcelo Leite Lima
Conselheiro


Roberto Rangel Alves Silva
Conselheiro


Flávia Joanna de A. P. de Souza
Conselheira Presidente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, NIRE 33.3.0031030-4, PROTOCOLO 2024/00752763-6, ARQUIVADO EM 11/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006443714, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

11 de setembro de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral